Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 972 de 24 de junho de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 784 de 24 de junho de 1.970, combinado / com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de / março de 1.964, um crédito especial de Cr$3.689,03 (treis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e treis centavos), para o fim especial de serem contabilizados documentos da gestão do Ex-Prefeito, Franklin Ramires, que acham-se em pendência na Tesouraria, e no Forum da Comarca de Tupã.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de junho de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário